

O PROGESTÃO NO MARANHÃO

**SÍNTESE DO PRIMEIRO CICLO DO PROGRAMA
(2014 – 2017)**



Setembro/2018

SUMÁRIO

1.	O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO	2
2.	O PROGESTÃO NO PAÍS	3
3.	O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO MARANHÃO	4
4.	O 1º CICLO DO PROGESTÃO NO MARANHÃO	6
5.	CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO MARANHÃO	9
6.	AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO MARANHÃO	12
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	13

1. O PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS E O PROGESTÃO

Em dezembro de 2011, a ANA e dirigentes dos órgãos gestores de recursos hídricos dos estados e do Distrito Federal firmaram o **Pacto Nacional pela Gestão das Águas**, um termo de compromisso que visa a fortalecer os Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos com vistas a intensificar o processo de articulação e ampliar os laços de cooperação institucional no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SINGREH.

O principal objetivo do Pacto é a construção de compromissos entre os entes federados, visando à superação de desafios comuns e à promoção do uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos.

Esse objetivo maior desdobra-se em outros dois mais específicos, quais sejam:

- ➔ Promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e
- ➔ Fortalecer o modelo brasileiro de gestão das águas, integrado, descentralizado e participativo.

Como ferramenta prática para aplicação do Pacto, a ANA lançou, em 2013, o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, que prevê o desembolso de até cinco parcelas anuais de R\$ 750 mil, para cada unidade da federação, mediante o cumprimento de metas institucionais pré-estabelecidas.

As metas do Progestão foram divididas em metas de **cooperação federativa**, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações, e **metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual**, selecionadas pelos órgãos gestores e aprovadas pelos respectivos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos – CERHs, a partir da tipologia de gestão escolhida pelo estado.

Diante da diversidade de realidades hídricas no Brasil, foram definidos no Programa quatro níveis de classificação (tipologias), os quais procuram refletir a complexidade exigida no processo de gestão das águas, bem como a estrutura institucional necessária para enfrentar os desafios existentes em cada estado, da seguinte maneira:

Tipologia A	Balanço quali-quantitativo satisfatório em quase a totalidade do território; criticidade quali-quantitativa inexpressiva; usos pontuais e dispersos; baixa incidência de conflitos pelo uso da água.
Tipologia B	Balanço quali-quantitativo satisfatório na maioria das bacias; usos concentrados em algumas poucas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas).
Tipologia C	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em algumas bacias; usos concentrados em algumas bacias com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água com maior intensidade e abrangência, mas ainda restritos às áreas críticas.
Tipologia D	Balanço quali-quantitativo crítico (criticidade qualitativa ou quantitativa) em diversas bacias; usos concentrados em diversas bacias, não apenas naquelas com criticidade quali-quantitativa (áreas críticas); conflitos pelo uso da água generalizados e com maior complexidade, não restritos às áreas críticas.

Coube aos estados a definição da tipologia de gestão que melhor refletia sua visão de futuro, observada sua realidade e suas aspirações.

Os normativos da ANA que regem o funcionamento do Progestão são as Resoluções nº 379/2013, nº 512/2013 e nº 1485/2013. Para a definição dos novos valores anuais de contrato no segundo ciclo do programa, foi publicada a Resolução nº 1506 em 7 de agosto de 2017.

2. O PROGESTÃO NO PAÍS

O Progestão alcança todas as unidades da federação. A Paraíba foi o primeiro estado a aderir e, em fins de 2014, foi a vez de São Paulo publicar seu Decreto de adesão. Os contratos de todos os estados e do Distrito Federal já foram assinados. Em 2017, oito estados que concluíram o primeiro ciclo do Progestão manifestaram interesse em dar continuidade ao programa por meio do segundo ciclo. Somente o Rio de Janeiro aderiu ao segundo ciclo em 2018. Apenas o estado de Alagoas reviu a tipologia de gestão, passando de “B” para “C”, os outros estados permaneceram com a tipologia adotada no primeiro ciclo.

Para dar início ao programa foram realizadas oficinas nos estados para apresentação do diagnóstico da situação atual da gestão de recursos hídricos e discussão do prognóstico, com vistas à escolha da tipologia de gestão e seleção das metas de gerenciamento de recursos hídricos a serem pactuadas junto ao Conselho Estadual no primeiro ciclo do Programa.

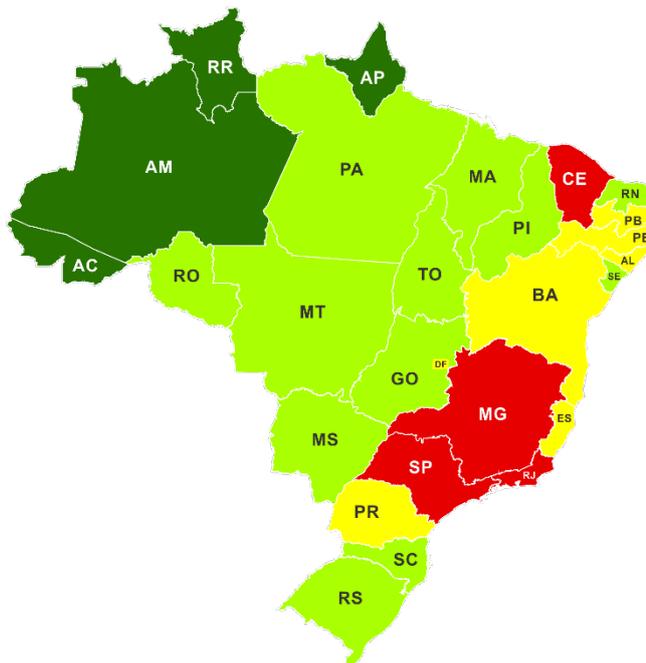
Conforme ilustrado no mapa abaixo, verifica-se que para o conjunto dos estados, predomina na Região Norte a tipologia “A”, enquanto no Centro Oeste e Sul prevalece a tipologia “B”, onde os conflitos pelo uso da água estão presentes somente em áreas críticas. Na Região Nordeste coexistem as tipologias “B” e “C”, tendo o Ceará optado pela tipologia “D”, demonstrando o alto grau de complexidade na gestão dos recursos hídricos neste estado. Já no Sudeste, a tipologia “D” é preponderante, comprovando a existência de conflitos e problemas generalizados de disponibilidade hídrica, principalmente qualitativa, com graus de urbanização e industrialização mais intensos.

Após a aprovação do Quadro de Metas pelo respectivo Conselho Estadual de Recursos Hídricos e a assinatura do contrato, foi repassada a primeira parcela do Programa no valor integral de R\$ 750 mil. As demais parcelas estão condicionadas ao cumprimento de metas e os valores anuais transferidos são proporcionais ao cálculo da nota obtida no processo de certificação, tanto pelas áreas competentes da ANA na avaliação das metas de cooperação federativa, quanto pelo Conselho Estadual no caso da apreciação das metas estaduais.

Para acompanhamento da implementação do Programa, a ANA realiza oficinas, reuniões ou videoconferências nos estados para planejar, conjuntamente com os técnicos do sistema estadual e representantes do Conselho, as medidas e ações necessárias de forma a garantir o cumprimento das metas estabelecidas. Os resultados destes eventos são registrados em planilhas e relatórios e têm por objetivo subsidiar a tomada de decisão.

Com vistas à certificação das metas, o estado deve apresentar, até março de cada ano, o Relatório Progestão e, até abril de cada ano, o Formulário de Autoavaliação devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Em 2017, dez estados (Acre, Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Tocantins) concluíram o primeiro ciclo. Até dezembro de 2017 foi transferido o total de R\$ 73,8 milhões pelo programa, sendo previsto cerca de R\$ 20 milhões para serem repassados no ano de 2018.



3. O SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS NO MARANHÃO

O estado do Maranhão instituiu sua política de recursos hídricos em 2004, por meio da Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004. Posteriormente, em 2011, por meio do Decreto nº 27.845, de 18 de novembro de 2011, foi criado o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Em 30 de janeiro de 2012, foi editado o Decreto nº 28.008 que regulamenta a Lei nº 8.149/2004 e a Lei nº 5.405/1992, com relação às águas subterrâneas, e dá outras providências. A atual política hídrica estadual vigente apresenta os principais objetivos da gestão dos recursos hídricos no estado do Maranhão:

- I. assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;
- II. a utilização racional e integrada dos recursos hídricos incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- III. a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes de uso inadequado dos recursos naturais, que oferecem riscos à saúde e à segurança pública, e prejuízos econômicos e sociais;
- IV. a utilização racional das águas superficiais e subterrâneas;
- V. o aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos e o rateio dos custos das respectivas obras;
- VI. a gestão do uso e da ocupação do solo urbano e a de coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos e líquidos;
- VII. a articulação intergovernamental para compatibilização de planos de uso e ocupação do solo urbano e da disposição dos resíduos sólidos e líquidos, visando a proteção de mananciais;
- VIII. a conservação e a proteção permanente de áreas dotadas de características fisiográficas indutoras da recarga natural de aquíferos, para a manutenção da dinâmica das águas superficiais.

A referida política prevê como instrumentos de gestão de recursos hídricos: (i) os Planos de Recursos Hídricos; (ii) os Planos Diretores de Bacias hidrográficas; (iii) o enquadramento dos corpos de água em classes, segundo seus usos preponderantes; (iv) a outorga de direito de uso de recursos hídricos; (v) a cobrança pelo uso de recursos hídricos; (vi) o Sistema Estadual de Informações de Recursos Hídricos; (vii) os programas destinados à capacitação profissional na área de recursos hídricos; (viii) as campanhas educativas visando conscientizar a sociedade para a utilização racional dos recursos hídricos do Estado; (ix) o Cadastro Estadual de usuários de recursos hídricos; (x) o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e demais Fundos; e (xi) a aplicação de penalidades.

Com relação ao arranjo institucional, o sistema é constituído pelos seguintes entes: Conselho Estadual de Recursos Hídricos, Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Comitês de Bacia Hidrográfica, Agências de Bacias, associações municipais, consórcios intermunicipais, associações de usuários, e organizações civis legalmente constituídas com atuação comprovada na área de recursos hídricos há pelo menos três anos.

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA)

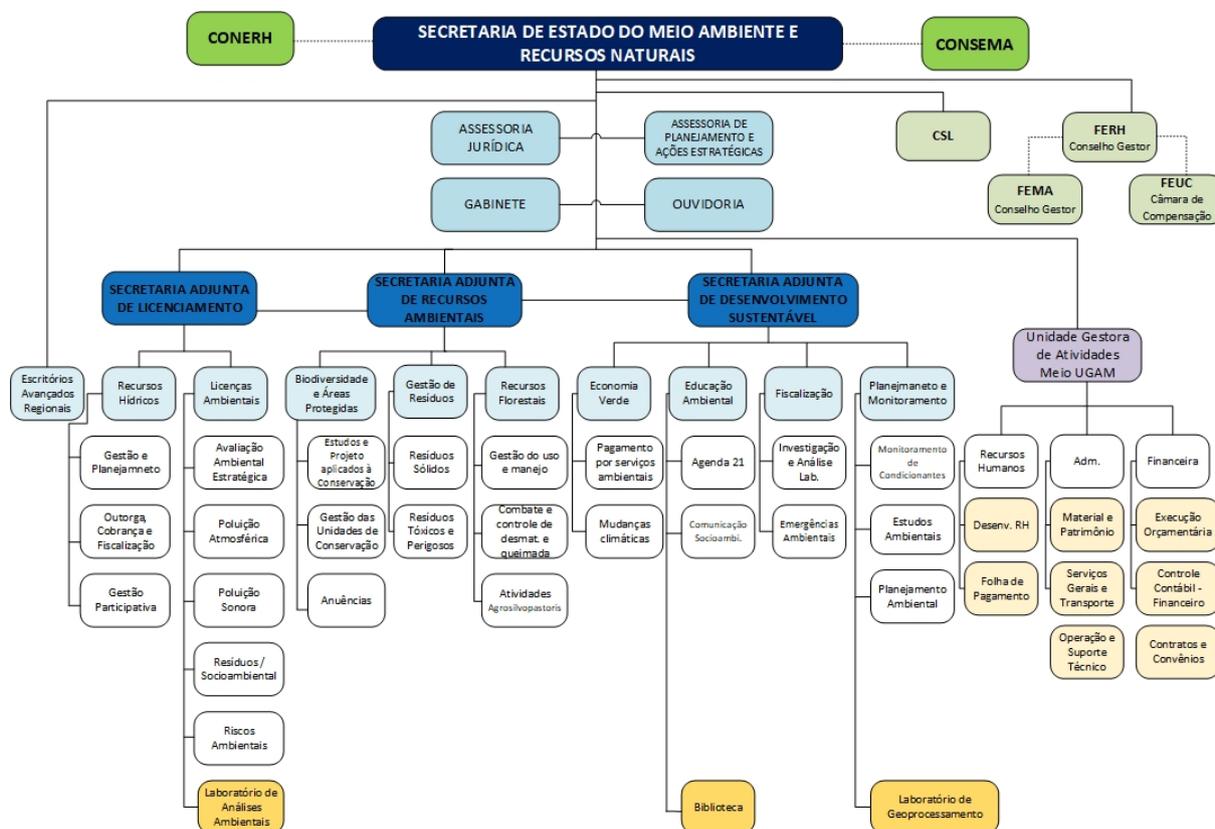
No estado do Maranhão a gestão das águas fica sob responsabilidade da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), por meio da Superintendência de Recursos Hídricos (SRH), lotada na Secretaria Adjunta de Licenciamento. Este setor executa ações relacionadas à política das águas e busca implementar os instrumentos de gestão descritos na Lei Estadual nº 8.149/2004, tais como, a outorga de direito de uso da água, o cadastro de usuários de recursos hídricos, programas de capacitação na área, campanhas educativas, planos de recursos hídricos, fundo estadual de recursos hídricos e sistema de informação.

A SEMA conta com três Secretarias Adjuntas (Licenciamento, Recursos Ambientais e Desenvolvimento Sustentável) e nove Superintendências (Recursos Hídricos, Licenças Ambientais, Biodiversidade e Áreas Protegidas, Gestão de Resíduos, Recursos Florestais, Economia Verde, Educação Ambiental,

Fiscalização, Planejamento e Monitoramento), sendo que estas contam com Supervisões, conforme organograma a seguir.

A Superintendência de Recursos Hídricos (SRH) está estruturada em três supervisões: i) de Gestão e Planejamento; ii) de Outorga, Cobrança e Fiscalização; e iii) de Gestão Participativa.

Estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA



Fonte: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH)

O CONERH foi criado pela Lei nº 8.149, de 15 de junho de 2004, e seus membros foram designados pelo Decreto Estadual nº 30.191, de 9 de julho de 2014. A partir da previsão de término do mandato de três anos (2014/2017), a SEMA, através da Presidência do CONERH, começou a convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, cuja pauta tratava do processo eleitoral que seria adotado para renovação dos membros.

Oficialmente convocadas, as reuniões para discussão e deliberação quanto ao processo eleitoral, não atingiram, entretanto, o quórum legal designado pelo Art. 15 do Regimento Interno do Conselho, Resolução nº 1 de 13 de fevereiro de 2012. Depois de convocadas seis reuniões para tratar dos assuntos de eleição, dentre outros temas, como, Progestão, Comitês de Bacia, FERH, PERH, restou ao Presidente fazer uso das prerrogativas legais que lhe conferem a legislação.

Após diversos editais de convocação, foi publicado o Decreto nº 34.366, em 1º de agosto de 2018, que nomeia os membros do CONERH para o triênio 2018-2021. Estabelecido o Conselho, realizou-se no dia 31 de agosto de 2018, a 36ª Reunião Ordinária, sendo as Resoluções ad referendum submetidas à devida aprovação.

Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs)

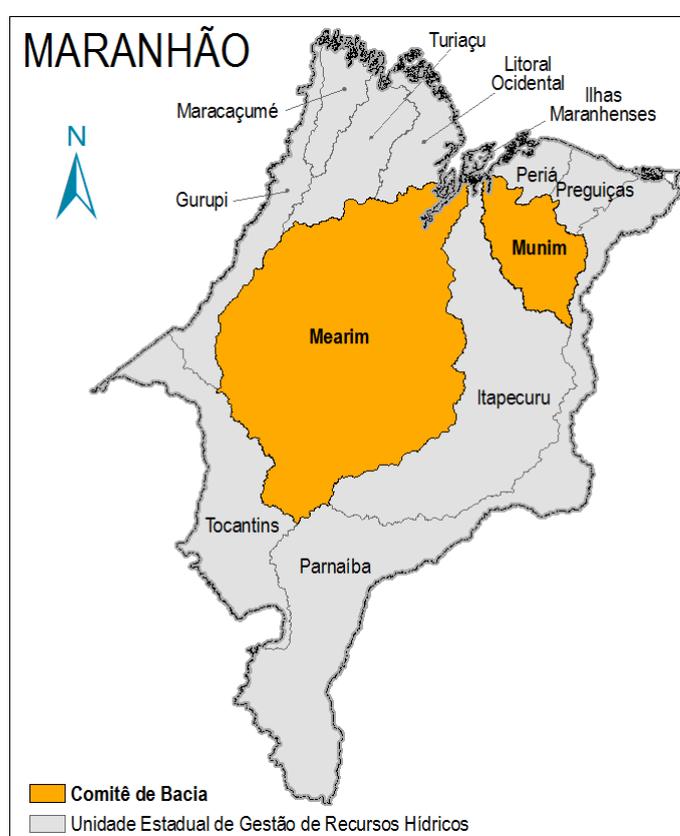
No estado do Maranhão existem dois comitês de bacia instalados e em exercício, a saber: o Comitê de Bacia do Rio Mearim (Lei Estadual nº 9.957/2013) e o Comitê de Bacia do Rio Munim (Lei Estadual nº 9.956/2013).

Em 2017, estes dois colegiados passaram por um processo de renovação de seus membros e da diretoria executiva para um novo mandato de dois anos (2017-2019). Ambos aderiram ao Procomitê.

No ano de 2018 iniciaram-se as atividades para constituição do comitê de bacia do Rio Itapecuru, com a realização de diversas audiências ao longo dos municípios inseridos na referida bacia hidrográfica.

Ainda no primeiro semestre de 2018, finalizou-se a constituição do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Parnaíba, com a publicação do Decreto nº 9.335/2018, de 5 de abril de 2018.

Comitês de bacia hidrográfica do estado do Maranhão



Fonte: Dados extraídos do Portal PROGESTÃO no sítio da Agência Nacional de Águas (2016).

4. O 1º CICLO DO PROGESTÃO NO MARANHÃO

Decreto Estadual de adesão: Decreto nº 29.302, de 15 de agosto de 2014

Entidade coordenadora do Progestão no estado: Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA

Tipologia de gestão: “B”

Número do contrato: 091/ANA/2013

Data de assinatura do contrato: 11 de dezembro de 2013

1º Ciclo Progestão: 2014-2017

Total de recursos repassados no primeiro ciclo: R\$ 3.694.275,00

CONTATO	FUNÇÃO	TEL. / CEL (98)	EMAIL
Marcelo de Araújo Costa Coelho	Secretário de Estado	3194.8900 / 8902	gabinete@sema.ma.gov.br
Diego Matos	Secretário Adjunto de Licenciamento e Recursos Hídricos	98121.4695	diegolmatos@gmail.com
Ana Cristina Fontana	Secretária do CONERH	98138.8684	anac_fontana@globo.com
Raimundo Medeiros	Superintendente de Recursos Hídricos	3194.8900	sgp.sema@gmail.com
Luciana Patricia Lima Alves Pereira	Ponto focal Progestão	3194.8900	llucianapatricia@yahoo.com.br
Raimundo Nonato da Silva de Sousa	Conjuntura	3194.8900	rnssousa@yahoo.com.br
Luiz Ramos Neto	Capacitação	99142.2173	luizramosneto@hotmail.com
Luciara Ibiá dos Santos Machado	Comunicação	3194.8900	ibialu@hotmail.com
Rebeca Cristina Nascimento Matos	Capacitação / Água subterrânea	3194.8923	matosrcn@bol.com.br
Kiara Mesquita de Azevedo Sírio	Outorga	3194.8900	kiaramesquita@hotmail.com
Luciano Lápis	Segurança de barragens	98845.9020	llapis@bol.com.br
Sílvio José Oliveira Duailibe Mendonça	Sala de Situação	99116.0708	sjodm@hotmail.com

Ponto focal do Progestão no Estado:

- Luciana Patricia Lima Alves Pereira

Gestores do Progestão na ANA:

- Izabela Braga Neiva de Santana 61 2109.5563 izabela.santana@ana.gov.br
- Mariana Braga Coutinho de Almeida 61 2109.5105 mariana.coutinho@ana.gov.br

Eventos de acompanhamento das metas do Progestão no Estado:

- **Ano 2014:** Oficina em 26 de junho
- **Ano 2015:** Oficinas em 17 de abril e 21 de dezembro
- **Ano 2016:** Oficinas em 23 de março e 19 de dezembro
- **Ano 2017:** Oficina em 17 de julho

As metas do PROGESTÃO são divididas em metas de cooperação federativa, comuns a todos os estados, definidas pela ANA com base em normativos legais ou de compartilhamento de informações relacionados à gestão de recursos hídricos, e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, selecionadas pelo estado a partir da tipologia de gestão escolhida.

De acordo com o Manual Operativo do PROGESTÃO, o processo de certificação do cumprimento das metas tem início no ano subsequente ao da definição e aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.

Para fins de certificação a entidade estadual deve encaminhar oficialmente à ANA até o dia 31 de março, o **Relatório Progestão** referente ao atendimento das metas de cooperação federativa e, até o dia 30 de abril, o **Formulário de Autoavaliação**, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.

Metas de Cooperação Federativa (comuns a todos os estados)

- **Meta I.1: Integração dos dados de usuários de recursos hídricos** - compartilhamento no âmbito do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), por meio do Cadastro Nacional dos Usuários de Recursos Hídricos (CNAHR), das informações referentes aos usuários de recursos hídricos de domínio estadual. Tem por objetivo a gestão integrada das águas de domínio da União e dos estados.
- **Meta I.2: Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas** - compartilhamento por meio do SNIRH, das informações sobre autorizações de perfuração de poços e, quando houver, sobre as emissões de outorgas de captação de águas subterrâneas pelo estado. Tem por objetivo a gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas.
- **Meta I.3: Contribuição para difusão do conhecimento** - fornecimento das informações sobre a situação da gestão das águas solicitadas ao estado para subsidiar a elaboração do Relatório “Conjuntura dos Recursos Hídricos”. Tem por objetivo contribuir para o conhecimento da situação dos recursos hídricos em escala nacional.
- **Meta I.4: Prevenção de eventos hidrológicos críticos** - operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, com adequado funcionamento das plataformas de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes. Tem por objetivo garantir a operação das salas de situação implantadas nos estados.
- **Meta I.5: Atuação para Segurança de Barragens** - cumprimento de exigências relativas à implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Tem por objetivo a observância dos dispositivos legais e normativos da PNSB e do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB).

Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do estado do Maranhão

MARANHÃO - Tipologia "B"						
METAS	ID	VARIÁVEIS	Avaliação e atendimento obrigatórios em todos os anos	Avaliação obrigatória e atendimento facultativo	Avaliação Facultativa	Níveis de Exigência
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	SIM			3
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor	SIM			3
	1.3	Gestão de Processos			SIM	3
	1.4	Arcabouço Legal	SIM			3
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	SIM			4
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados			SIM	3
	1.7	Agência de Água e Entidades Delegatórias			SIM	2
	1.8	Comunicação Social e Difusão		SIM		2
	1.9	Capacitação Setorial		SIM		3
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais		SIM		2
Variáveis de Planejamento	2.1	Balanço hídrico	SIM			2
	2.2	Divisão Hidrográfica	SIM			3
	2.3	Planejamento estratégico institucional		SIM		2
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		SIM		4
	2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão			SIM	2
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	SIM			2
	3.2	Cadastros de Usuários e Infraestrutura	SIM			4
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		SIM		2
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		SIM		3
	3.5	Sistema de Informações		SIM		2
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM		3
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	SIM			3
	4.2	Fiscalização		SIM		4
	4.3	Cobrança			SIM	2
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão			SIM	2
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos		SIM		3
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			SIM	4
	4.8	Programas indutores			SIM	3

5. CERTIFICAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO MARANHÃO

Certificação das metas de cooperação federativa (em %)

Metas de cooperação federativa	2014*	2015	2016	2017
Integração de dados de usuários (CNARH)	20	10	9,77	10
Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	20	10	10	10
Contribuição para difusão do conhecimento (Conjuntura)	20	10	10	8,5
Prevenção de eventos hidrológicos críticos	20	9,25	9,25	9,4
Atuação para segurança de barragens	20	10	6,9	9,5
Total	100%	49,25%	45,92%	47,4%

OBS: *No primeiro ano de certificação (2014) as metas estaduais não têm repercussão financeira.

Certificação das metas estaduais

Tendo até 32 variáveis, as metas estaduais de gerenciamento de recursos hídricos se coadunam com a tipologia de gestão (A, B, C ou D) escolhida pelo estado e refletem aspectos referentes à organização institucional e à implementação dos instrumentos de gestão, dentre outros temas relacionados à governança das águas.

O estado do Maranhão adotou a tipologia “B” de gestão e selecionou 28 variáveis para serem avaliadas, conforme Quadro de Metas já apresentado. A autoavaliação dessas variáveis, devidamente aprovada pelo CONERH, está ilustrada a seguir.

Certificação das metas estaduais do Maranhão no período 2015-2017 (em %)

Metas de gerenciamento estadual	2015	2016	2017
Variáveis legais, institucionais e de articulação social	10	10	10
Variáveis de planejamento	20	20	20
Variáveis de informação e suporte	10	10	10
Variáveis operacionais	10	10	10
Total	50%	50%	50%

Ao longo do primeiro ciclo, o estado do Maranhão apresentou dificuldades, até 2017, no atingimento do nível de exigência mínimo de nove variáveis, a saber: 1.3 Gestão de processos, 1.6 Comitês de Bacias e Organismos Colegiados, 1.9 Capacitação Setorial, 2.3 Planejamento estratégico institucional, 2.4 Plano Estadual de Recursos Hídricos, 3.4 Monitoramento da Qualidade de Água, 4.3 Cobrança, 4.4 Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão e 4.7 Fundo Estadual de Recursos Hídricos. Como essas variáveis são de atingimento facultativo e sem impacto no número total de variáveis atendidas por bloco, não houve prejuízo para as notas finais de certificação do estado.

Cabe registrar que durante o 1º ciclo do programa foram convocadas diversas reuniões do Conselho, mas nem sempre foi atingido o quórum necessário. Pela necessidade de avançar na gestão hídrica do estado, bem como nos assuntos administrativos relativos ao CONERH, o Presidente se valeu do que reza o Regimento Interno e publicou as Resoluções ad referendum relativas à certificação das metas estaduais do Progestão.

Finalmente, após nomear os membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para o triênio 2018-2021, foi realizada, em 31 de agosto de 2018, a 36ª Reunião Ordinária do CONERH, com vistas à

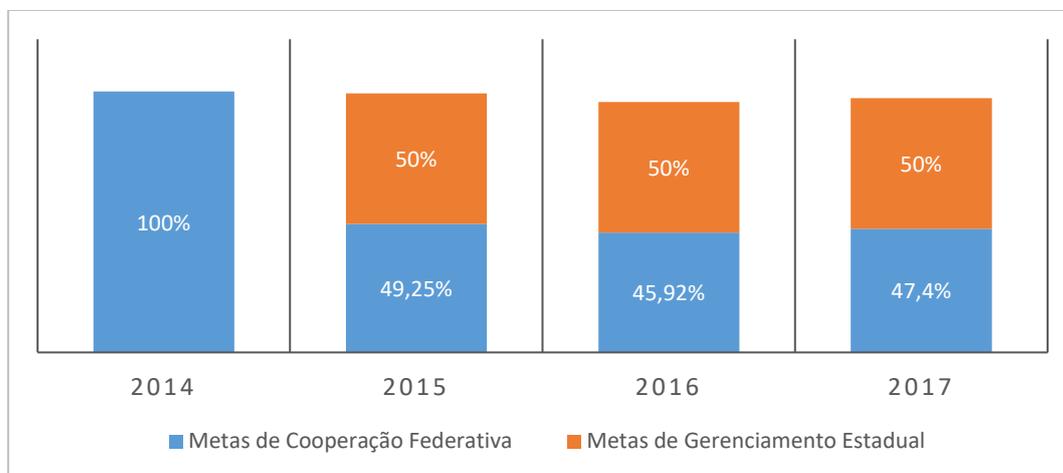
homologação das resoluções *Ad referendum* que tratavam da certificação das metas do programa. Mediante aprovação dos conselheiros, publicou-se então as Resoluções nº 040 e 042/2018, referentes ao 4º e 5º período do Progestão, respectivamente.

Autoavaliação das variáveis estaduais no Maranhão no período 2014-2017

METAS	ID	VARIÁVEIS	MARANHÃO					
			Peso (%)	Quadro Metas	Autoavaliação			
					2014	2015	2016	2017
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização institucional do modelo de gestão	10	3	3	3	3	3
	1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		3	2	3	3	3
	1.3	Gestão de Processos		3	2	2	2	2
	1.4	Arcabouço Legal		3	3	3	3	3
	1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		4	4	4	4	4
	1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados		3	2	2	2	2
	1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		2	2	2	2	2
	1.8	Comunicação Social e Difusão		2	2	2	2	2
	1.9	Capacitação Setorial		3	2	1	1	1
	1.10	Articulação com setores usuários e transversais		2	2	2	2	2
Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hídrico	20	2	2	2	2	2
	2.2	Divisão Hidrográfica		3	3	3	3	3
	2.3	Planejamento estratégico institucional		2	2	2	1	1
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		4	2	2	2	2
	2.8	Modelos e Sistema de Suporte à Decisão		2	2	2	2	2
Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	10	2	2	2	2	2
	3.2	Cadastrros de Usuários e Infraestrutura		4	2	4	4	4
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		2	2	3	3	3
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água		3	2	2	2	2
	3.5	Sistema de Informações		2	2	2	2	2
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		3	2	1	2	2
Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	10	3	3	3	3	3
	4.2	Fiscalização		4	4	4	4	4
	4.3	Cobrança		2	1	1	1	1
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		2	1	1	1	1
	4.6	Gestão e controle de eventos críticos		3	3	3	3	3
	4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		4	2	3	3	3
	4.8	Programas Indutores		3	1	1	1	3

 Desafio: Estado não alcançou a variável que é de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.
 Desafio: Variáveis de atendimento não obrigatório e não atingidas pelo estado.

Resultado da certificação do Maranhão no primeiro ciclo do Progestão

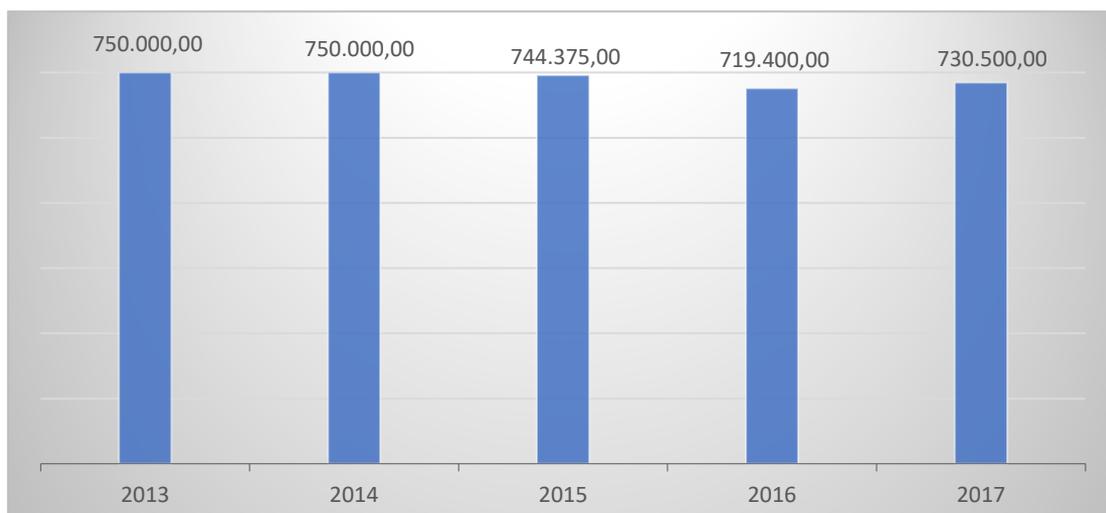


Recursos financeiros transferidos ao estado no primeiro ciclo do Progestão

A primeira parcela do programa, foi liberada em 2013, após o estado ter assinado o contrato. De acordo com o resultado das certificações, o estado fez jus aos seguintes desembolsos:

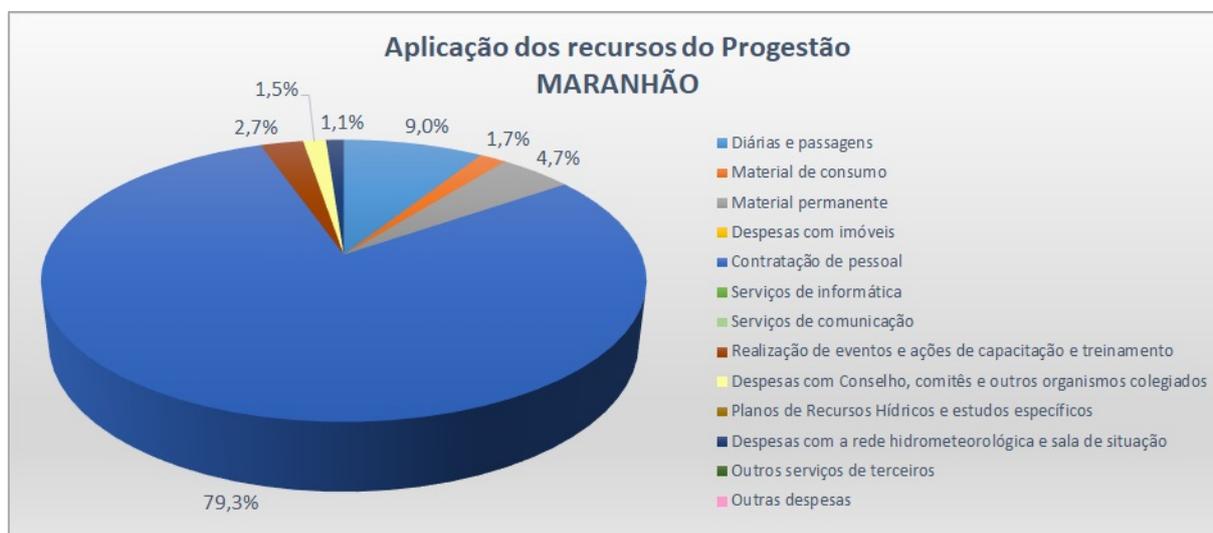
- ✓ Ano 2013: Aprovação do quadro de metas = 100% - 1ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2014: Nota final de avaliação = 100% - 2ª parcela = R\$ 750.000,00
- ✓ Ano 2015: Nota final de avaliação = 99,25% - 3ª parcela = R\$ 744.375,00
- ✓ Ano 2016: Nota final de avaliação = 99,92% - 4ª parcela = R\$ 719.400,00
- ✓ Ano 2017: Nota final de avaliação = 97,4% - 5ª parcela = R\$ 730.500,00

Portanto, no primeiro ciclo do programa foram transferidos ao estado do Maranhão o montante total no valor de **R\$ 3.694.275,00** conforme figura a seguir.



Aplicação dos recursos do Progestão no estado do Maranhão

Segundo informado, os gastos efetuados no estado, até dezembro de 2017, totalizaram cerca de R\$ 2,5 milhões e referiam-se principalmente a despesas com contratação de pessoal, referente à alocação de bolsistas com atuação no gerenciamento de recursos hídricos. Além deste, também foram realizados investimentos com diárias e passagens, aquisição de veículos, realização de eventos e ações de capacitação, despesas com conselho e comitês de bacia e com manutenção das estações da rede hidrometeorológica. Devido aos rendimentos financeiros, o saldo da conta Progestão, em dezembro de 2017, era de aproximadamente R\$ 661 mil.



6. AVALIAÇÃO DO 1º CICLO DO PROGESTÃO NO MARANHÃO

Tendo em vista uma avaliação do Progestão nos 10 estados (AC, AM, BA, ES, MA, MS, PE, RN, RS e TO) que encerraram o primeiro ciclo do programa em 2017, foi realizado o III Seminário de Avaliação do programa em 3 e 4 de maio de 2018, em Brasília/DF.

Nesta oportunidade, os estados apresentaram informações solicitadas por meio de um roteiro dirigido, contemplando uma análise do programa, seus procedimentos de acompanhamento e certificação, além de dados específicos de cada estado, bem como os principais avanços alcançados, os desafios a serem ainda superados e eventuais sugestões para aperfeiçoamento do programa.

No estado do Maranhão as informações a seguir foram coletadas do órgão gestor.

TEMA	DESCRIÇÃO / AVALIAÇÃO
QUADRO DE PESSOAL	✓ O quadro efetivo do estado não atende às demandas do programa, sendo necessário a contratação de profissionais com os recursos do Progestão.
ESTRUTURA FÍSICA	✓ A estrutura da SEMA encontra-se adequada, contudo, com a crescente demanda do estado, observa-se a necessidade de ampliação da estrutura.
DESAFIOS PARA APLICAÇÃO DOS RECURSOS	✓ Elaboração de um plano anual de aplicação, condizente com a demanda de ações do estado relacionadas aos recursos hídricos.
ENVOLVIMENTO DO CERH NO PROGRAMA	✓ Apesar do CONERH ter criado o GT Progestão em junho de 2016 para contribuir no desenvolvimento do programa, este limitou-se a uma dinâmica de discussão do Formulário de Autoavaliação das metas estaduais, sendo necessário uma maior articulação, tanto do Conselho quanto do órgão gestor, para serem coparticipes na execução do programa.
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Em relação à meta de segurança de barragens, a inexistência de setor específico que dialoga com a temática é uma dificuldade no estado. ✓ Dificuldades logística e operacional para realizar as manutenções preventivas e corretivas das PCDs.
PRINCIPAIS DESAFIOS DENTRE AS METAS ESTADUAIS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Dentre as metas de planejamento, a dificuldade se encontra em elaborar o planejamento estratégico institucional e finalizar a elaboração do PERH. ✓ Em relação às metas operacionais, o estado tem dificuldade de operacionalizar o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e implementar a cobrança.
PRINCIPAIS AVANÇOS	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ampliação do arcabouço legal por meio da regulamentação de instrumentos que dialogam com o PERH e a PNSB. ✓ Criação e atualização de um cadastro de barragens estaduais, bem como, a inserção de dados das barragens no SNIBS e regulamentação de artigos da PNSB. ✓ Disponibilização de dados dos poços outorgados no CNARH40. ✓ Criação do cadastro de infraestrutura hídrica.
OPINIÃO GERAL / SUGESTÕES PARA O PROGRAMA	<ul style="list-style-type: none"> ✓ A linha metodológica de incentivar uma discussão ampla com diferentes setores do órgão gestor com o seu Conselho, proporciona uma melhoria, mesmo que lenta, mas progressiva. ✓ O estado sugeriu que fosse aumentado o quantitativo de oficinas, bem como o tempo de realização destes encontros entre a ANA e o órgão gestor e melhorar a descrição dos níveis das metas estaduais, com o objetivo de evitar divergência de interpretação durante a autoavaliação pelos entes do SEGREGH.

Quanto ao Conselho Estadual responsável pela aprovação das metas do programa no estado, o conselheiro presente no Seminário apresentou as considerações a seguir, quanto ao fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Conselho a partir do Progestão:

“Por conta do programa, foi possível ampliar a discussão para criação de novos comitês (estaduais e federais), envolvendo representantes do CONERH nas ações definidas pela SRH, através da participação dos colaboradores nas reuniões ordinárias e extraordinárias, prestando esclarecimentos específicos sobre o programa, quando necessário, e apresentando sugestões na construção de atos normativos (resoluções) do Conselho, contribuindo para o fortalecimento do conselho estadual bem como para o sistema estadual de gerenciamento”.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

O Maranhão obteve um percentual bastante satisfatório no atingimento das metas do 1º ciclo do Progestão, entre os anos de 2014 a 2017, alcançando nota média de 99,3%. Dentre as metas de cooperação federativa, destaca-se o baixo percentual alcançado em 2017 na meta referente à atuação em segurança de barragens (60,9%), por apresentar pendências na complementação de dados de cadastro, na classificação dos barramentos e na regulamentação da política de segurança no âmbito do estado (somente foi regulamentada a Inspeção Regular). Também houve pendências para informar os órgãos que recebem os boletins gerados pela Sala de Situação.

Observa-se que o estado adotou a tipologia de gestão “B” e, dentre as metas estaduais, registrou em todo o 1º ciclo desafios em 10 variáveis de atendimento facultativo, a saber: gestão de processos; comitês de bacias e organismos colegiados; capacitação setorial; planejamento estratégico; Plano Estadual de Recursos Hídricos; modelos e sistemas de suporte à decisão; sistema de informações; monitoramento da qualidade de água; cobrança; sustentabilidade financeira; Fundo Estadual de Recursos Hídricos e programas indutores.

Ressalta-se ainda o desafio permanente de uma efetiva articulação com o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) para o devido acompanhamento do cumprimento de metas, assim como o recrutamento de equipe técnica necessária ao desempenho do estado frente aos compromissos do programa e demais atribuições sob sua responsabilidade.

Cabe alertar que a Superintendência de Recursos Hídricos (SRH), responsável pela gestão das águas na SEMA, dispõe de equipe efetiva pequena para solucionar os problemas e as demandas existentes. Assim, os recursos financeiros advindos do repasse do Progestão foram essencialmente utilizados no 1º ciclo para a contratação temporária de bolsistas por meio de um processo licitatório de seleção de uma OSCIP, a fim de fornecer recursos humanos em número suficiente para executar as metas pactuadas, tanto estaduais como as de cooperação federativa. Há expectativas, entretanto, de que parte desse quadro de pessoal seja contemplado com a realização de concurso público no estado.

Finalmente, registram-se avanços na consolidação do cadastro de usuários de domínio do estado, apontando, até dezembro de 2017, cerca de 3 mil usuários de água superficial em condição regularizada junto ao CNARH, além do compartilhamento de dados adequados de aproximadamente 1,5 mil poços. Também foram verificados progressos no funcionamento da Sala de Situação referentes à manutenção das estações telemétricas, bem como na produção diária de boletins.